

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 093/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TANCLEIDE ALVES FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

Decreta:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 da servidora pública municipal **TANCLEIDE ALVES FREIRE**, agente comunitária de saúde, com matrícula de nº 3567 e inscrita no RG de nº 11.321.802-87.

Parágrafo único - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 094/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

Decreta:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA**, agente de combate as endemias, com matrícula de nº 6946 e inscrito no RG de nº 14.497.460 63.

Parágrafo único - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 095/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO CESAR DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

Decreta:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **ANTÔNIO CESAR DE ALMEIDA**, agente de combate as endemias, com matrícula de nº 6938 e inscrito no RG de nº 7.913.859 49.

Parágrafo único - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 096/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMAURI SILVA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

Decreta:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **AMAURI SILVA DE OLIVEIRA**, jardineiro, com matrícula de nº 7080 e inscrito no RG de nº 16.601.977 16.

Parágrafo único - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



DECRETO Nº 097/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ODILELIO DOS SANTOS SOUSA GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

Decreta:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **ODILELIO DOS SANTOS SOUSA GUIMARÃES**, agente comunitário de saúde, com matrícula de nº 18279 e inscrito no RG de nº 11.639.614 85.

Parágrafo único - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 098/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAMON CARVALHO VALOIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

Decreta:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **RAMON CARVALHO VALOIS**, fiscal da vigilância sanitária, com matrícula de nº 4890 e inscrito no RG de nº 82.643.374 19.

Parágrafo único - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 099/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDRO CEZAR ROSA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, em observância ao Art. 98, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município e a Lei Complementar nº 64/90,

Decreta:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 14 de agosto de 2020 do servidor público municipal **SANDRO CEZAR ROSA RODRIGUES**, electricista, com matrícula de nº 1961 e inscrito no RG de nº 13.063.892 75.

Parágrafo único - O servidor afastado não terá prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL